



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.008, DE 16 DE JULHO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2004, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
MOTOCUBE ROTA 381”**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Motoclube Rota 381, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

